



Parecer de Comissão 69/2022

Protocolo 34938 Envio em 12/09/2022 09:03:27

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **041/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 041/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão e Relatora

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **041/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00, destinado ao Departamento de Saúde, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a esta relatora, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.241.088,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitenta e oito reais), destinado ao Departamento de Saúde, para atendimento das seguintes atividades e pagamento das despesas relacionadas:

I - Atividade 2127 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 814.464,00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022;

II - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – R\$ 426.624,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Comunicado do TCESP nº 032/2022 de 25/07/2022.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 05 – Federal – R\$ 1.241.088,00, cujo demonstrativo do comparativo mensal da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022 segue em anexo.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

VOTO DO RELATOR



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 041/2022, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de outubro de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

